



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 794

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Poder Legislativo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 794

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 187, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

(Dispõe sobre lotação de servidora que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora **Bruna Fernanda Carmelin Vasques**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.988.338-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 384.142.048-64, efetiva no cargo de Servente, na Secretaria Municipal da Educação, Divisão de Educação, Setor de Ensino Infantil, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 14 de agosto de 2.023.

roberto carlos visoná
Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 07/2023

"REGULAMENTA PROPAGANDA ELEITORAL POR MEIO DE IMPRESSOS, JINGLES E BANNERS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS/SP"

A COMISSÃO ELEITORAL (Designada pela Resolução n.º 002 de 31 de março de 2.023) do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIRCE REIS - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 452 de 11 de agosto de 2.005 e suas alterações posteriores, pela Resolução n.º 001 de 31 de março de 2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dirce Reis - CMDCA e, considerando as disposições na Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2.022, do Conselho Nacional dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CONANDA, após deliberação da Comissão Eleitoral/Organizadora e em estrito cumprimento ao Edital n.º 01/2023, das Eleições para o Conselho Tutelar do Município, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL que especifica a forma de propaganda eleitoral dos candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Dirce Reis/SP, por meio de impressos, jingles e banners, NA SEGUINTE FORMA:

01. Fica proibida a divulgação de candidatura por meio de *jingles* e semelhantes, por qualquer meio de divulgação;

02. Admite-se o uso de impressos ("santinhos" e outros), de com medidas, de no máximo, 29,7 x 21 cm (Papel A4), que poderão ser entregues aos eleitores, não sendo permitida a afixação;

03. Fica autorizado a confecção de "banners" de, no máximo 0,5 m² (meio metro quadrado", que poderão ser afixados na forma e nos locais permitidos na Resolução n.º 001/23 e Edital n.º 001/2023;

04. As permissões aqui definidas, não permitem interpretações outras, seja ampliativa ou restritiva, sendo que todas as demais determinações, proibições e regramentos, ficam mantidas.

O descumprimento das disposições do presente Edital e de todas as demais normativas relativas à propaganda eleitoral, ensejará as penalidades impostas na Resolução n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no respectiva Edital n.º 001/2023, do Processo de Escolha, inclusive com eliminação do candidato infrator.

FICA ainda, pelo presente Edital, autorizado, **a partir de 15 de agosto de 2.023, a propaganda eleitoral de todos os candidatos inscritos no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Dirce Reis/SP.**

Dirce Reis/SP, 14 de agosto de 2.023.

WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN
Presidente da Comissão Eleitoral. Resolução n.º
002/2023 - CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 021/2023

(Dispõe sobre concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

O Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 794

Página 3 de 3

RESOLVE:

1- CONCEDER, nos termos da Lei, ao servidor RENAN MASSITELLI, lotado no cargo de Diretor Administrativo, 5 dias de gozo, a partir do dia 07 de agosto de 2023, das férias referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023 conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dirce Reis.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Dirce Reis
Em, 03 de Agosto de 2023.

DONIZETE PEREIRA DA SILVA

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

PORTARIA Nº 022/2023

(Dispõe sobre concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

O Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- CONCEDER, nos termos da Lei, ao servidor DENYS DAUTO CAIRES DA SILVA, lotado no cargo de Contador, 10 dias em pecúnia das férias referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, e 5 dias de gozo, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021, com início do gozo a partir do dia 14/08/2023, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dirce Reis.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Dirce Reis
Em, 11 de Agosto de 2023.

DONIZETE PEREIRA DA SILVA

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA
